

ATA Nº 18/ 2024

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 524/23 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS NO CONCELHO DE LEIRIA – 2024 – FAC – FT V001.01/720 - EG 23423

Presente o auto de medição nº 9, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários no Concelho de Leiria" - SAS 524//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto e Braz, LDA, importando no valor de 16.850,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 9 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/720, no valor de 16.850,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 842,50 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 524/23 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS NO CONCELHO DE LEIRIA – 2024 – FAC – FT V001.01/721 - EG 23425

Presente o auto de medição nº 10, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários no Concelho de Leiria" - SAS 524//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto e Braz, LDA, importando no valor de 7.590,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 10 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/721, no valor de 7.590,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 379,50 euros para reforço do depósito de garantia.



Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 525/23 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 2024/87 - EG 25561

Presente o auto de medição nº 7, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 525//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Aplitinta – Proteção e Revestimento de Betão, Lda, importando no valor de 12.164,59 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 7 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2024/87, no valor de 12.164,59 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 573,80 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 525/23 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 2024/88 - EG 25562

Presente o auto de medição nº 8, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 525//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Aplitinta – Proteção e Revestimento de Betão, Lda, importando no valor de 2.321,39 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 8 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 2024/88, no valor de 2.321,39 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 109,50 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 – LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) – FAC FT V001/731 - E 25722

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada "Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025" SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão



— Leiria —

de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 12.540,68 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/731, no valor de 12.540,68 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 627,03 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 – LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) – FAC FT V001/732 - E 25717

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 41.091,30 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/732, no valor de 41.091,30 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 2.054,57 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 – LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) – FAC FT V001/733 - E 25721

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 983,80 Euros.




Leiria —




O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/733, no valor de 983,80 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 49,19 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 – LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) – FAC FT V001/734 - E 25724

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 18.610,50 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/734, no valor de 18.610,50 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 930,53 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 101.24/232 - EG 25885

Presente o auto de medição nº 18, referente à empreitada “Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos” - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 16.958,30 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 18 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 101.24/232, no valor de 16.958,30 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com



— Leiria —

a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 847,92 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 101.24/233 - EG 25886

Presente o auto de medição nº 19, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 16.958,30 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 19 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 101.24/233, no valor de 3.247,06 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 162,35 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 101.24/234 - EG 25888

Presente o auto de medição nº 20, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 798,20 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 20 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 101.24/234, no valor de 798,20 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 39,91 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 101.24/235 - EG 25889




Leiria —




Presente o auto de medição nº 21, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 997,75 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 21 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 101.24/235, no valor de 997,75 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 49,89 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. SAS 493/21 – REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS – FAC FT 101.24/236 - EG 25891

Presente o auto de medição nº 22, referente à empreitada "Reabilitação de Reservatório de Arrabal, Soutocico, Sobral, Feijão e Palheirinhos" - SAS 493//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA importando no valor de 3.247,06 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 22 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT 101.24/236, no valor de 3.247,06 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 162,35 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. SAS 427 - COLETOR DE LIGAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO LUGAR DO PRAZO À EEAR DA MARINHA DO ENGENHO E COLETORES NA E.M. 531 (PARTE) – INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS NO TERRENO – ANTÓNIO CARREIRA DE OLIVEIRA. E 23428.

Presente um requerimento de António Carreira de Oliveira, proprietário de um terreno sito em Marinha – Bajouca, matriz nº 1297, solicitando indemnização pelos prejuízos causados no mesmo com a implantação do coletor no âmbito da obra mencionada em epígrafe.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Engº Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "O valor da indemnização a atribuir deverá ser de 330,00 €, correspondente à



566 (7)

— Leiria —

implantação de 66 m de coletor na propriedade (97 m x 5 € = 485 € > planta/medição em anexo), conforme estabelecido em deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2016. SAS427".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a António Carreira de Oliveira, no valor de 485 €, pela passagem do coletor na sua propriedade, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 378/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. RECEÇÃO PROVISÓRIA- "RAMAL DE ÁGUA - PROJETO (Nº 28736-A/P) NA RUA SANTA CLARA - PARCEIROS- PROC CML ON /2023/3212"- E 23320/24

Presente o auto de receção provisório da obra de execução mencionado em epígrafe, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo projeto aprovado.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção provisória da obra.

16. SAS 409 – REMODELAÇÃO DE REDES DE ÁGUA EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO – FASE II – E 17720

Presente o auto de receção definitiva da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Jose Marques Grácio SA, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento da garantia bancária nº 294/2017-P, do EuroBic no valor restante de 2.968,58 €;
- b) Autorizar a devolução do valor retido de 8.208,09 € referente às retenções efetuadas nos autos de medição para reforço de depósito.

17. RECEÇÃO PROVISÓRIA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCARIA DA OBRA "CONSTRUÇÃO DA CONDUTA ADUTORA MONTE REDONDO PRAIA DO PEDROGÃO" - (SAS 470/20) " – LENA ENGENHARIA, SA- E 17597/24

Presente o auto de receção provisória parcial da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Lena Engenharia e Construções, SA., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de recção provisório parcial 2 e a conta final da empreitada.

18. SAS 514 - T – 39 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES – BOA VISTA FASE I



Leiria —

Presente o Plano de Trabalhos e de Pagamentos atualizados, apresentado pelo adjudicatário da obra em epígrafe, Construções Vieira Mendes, Lda.

O processo encontra-se informado pelo Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, com o seguinte teor: "P Plano de trabalhos/pagamentos apresentado está em condições de ser aprovado".

O Conselho de Administração, em face do informado, **deliberou por unanimidade** aprovar o Plano de Trabalhos e de Pagamentos atualizados, da obra SAS 514 - "REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES – BOA VISTA FASE 1".

19. I - 2765 - ABATE GRUPOS EEAR CARVIDE

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "Grupos Eletrobomba EEAR Carvide", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 14.400,00€, identificado com os números de inventário 69650 (SNP 85346 Etiqueta 3049-G7) e 69651 (SNP 85347 Etiqueta 3050-G8), bem como as depreciações acumuladas no valor de 14.400,00€.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00 € referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 14.400,00€, identificado com os números de inventário 69650 (SNP 85346 Etiqueta 3049) e 69651 (SNP 85347 Etiqueta 3050), bem como as depreciações acumuladas no valor de 14.400,00€ em 31 de dezembro de 2022, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. I - 2763 - IMOBILIZADO PARA ABATER - MODEM RESERVATÓRIO LEIRIA NORTE

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de "Modem Reservatório Leiria Norte" registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 61,63€, identificado pelos números de inventário 1205 (SNP 1236 Etiqueta 2386) e 1207 (SNP 1237 Etiqueta 2386), bem como as depreciações acumuladas no valor de 61,63€ em 30 de junho de 2024

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP),



568 (9)

— Leiria —

o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00 € referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 61,63€, identificado com os números de inventário 1205 (SNP 1236 Etiqueta 2386) e 1207 (SNP 1237 Etiqueta 2386), bem como as depreciações acumuladas no valor de 61,63€ em 30 de junho de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

21. I - 2764 - ABATE DE MOBILIÁRIO CADEIRA DPP

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de "Cadeira DPP", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 101,10€, identificado com os números de inventário 7681 (SNP 3066 Etiqueta 4891), bem como as depreciações acumuladas no valor de 101,10€ em 30 de junho de 2023.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00 € referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 101,10€, identificado com os números de inventário 7681 (SNP 2741 Etiqueta 4894), bem como as depreciações acumuladas no valor de 101,10€ em 30 de junho de 2023, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. I - 2757 - IMOBILIZADO PARA ABATER - CILINDRO E TELEVISOR SEDE

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de "Cilindro e Televisor Sede", registado em investimentos dos



Leiria —

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 186,11€, identificado com o número de inventário 3234 (SNP 3591 Etiqueta 5461) e o número de inventário 3235 (SNP 3592 Etiqueta 5462), bem como as depreciações acumuladas no valor de 186,11€ em 30 de junho de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 186,11€, identificado com o número de inventário 3234 (SNP 3591 Etiqueta 5461) e 3235 (SNP 3592 Etiqueta 5462), bem como as depreciações acumuladas no valor de 186,11€ em 30 de junho de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

23. I - 2758 - ABATE DE CADEIRA TESOURARIA

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de "Cadeira Tesouraria", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 139,00€, identificado com o número de inventário 3151 (SNP 3505 Etiqueta 5369) e o número de inventário 3152 (SNP 3506 Etiqueta 5369), bem como as depreciações acumuladas no valor de 101,38€ em 30 de junho de 2023.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 37,62 € referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de



— Leiria —

139,00€, identificado com o número de inventário 3151 (SNP 3505 Etiqueta 5369) e o número de inventário 3152 (SNP 3506 Etiqueta 5369), bem como as depreciações acumuladas no valor de 101,38€ em 30 de junho de 2023, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

24. I - 2759 - ABATIMENTO DE AR CONDICIONADO SEDE

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de "Ar Condicionado", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 912,80€, identificado com o número de inventário 3029 (SNP 3373 Etiqueta 5230), bem como as depreciações acumuladas no valor de 912,80€ em 30 de dezembro de 2022.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00 € referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 912,80€, identificado com o número de inventário 3029 (SNP 3373 Etiqueta 5230), bem como as depreciações acumuladas no valor de 912,80€ em 30 de dezembro de 2022, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. I - 2761 - IMOBILIZADO PARA ABATER - VÁLVULA E MEDIDOR CAUDAL RESERVATÓRIO MONTE REAL

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de "Válvula e Med. Caudal Reserv. Monte Real", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 8.150,00€, identificado com o número de inventário 69676 (SNP 85372 Etiqueta 860) e o número de inventário 70029 (SNP 85735 Etiqueta 859), bem como as depreciações acumuladas no valor de 8.150,00€ em 30 de junho de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e






— Leiria —

61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00 € referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 8.150,00€, identificado com o número de inventário 69676 (SNP 85372 Etiqueta 860) e o número de inventário 70029 (SNP 85735 Etiqueta 859), bem como as depreciações acumuladas no valor de 8.150,00€ em 30 de junho de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

26. PAQ 174 – CONSULTA PRÉVIA Nº 187/CP/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POS

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Consulta Prévia para a formação do contrato de **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POS”**, aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 124.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POS”** ao concorrente GETNET EUROPE, ENTIDAD DE PAGO, S.L. pelo valor de 15.120,00€, acrescidos de iva e pelo prazo contratual de 36 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 11ª do Ofício Convite.

Foi emitida REC 393/2024 com o número de compromisso 267/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao



572 (13)

— Leiria —

órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. SAS 547/24-REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA FREGUESIA DE MACEIRA, PARTES DOS LUGARES DE A-DOS-PRETOS E VALE DAGUINHA – ZMC 7, 10 E 11 – PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENCIONADOS

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

28. SAS 541/24-CONCURSO PUBLICO - INTEGRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA – SECTOR CENTRAL SUBSECTOR DE MARRAZES E BOAVISTA – FASE I -- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 64.º DO CCP;

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 05 de março de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Concurso Público n.º 132/CPN/E/24 – para execução da empreitada designada “Integração do Sistema Municipal no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Leiria - Sector Central. Subsector de Marrazes e Boavista - Fase I”, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Devido a constrangimentos ocorridos na plataforma eletrónica Vortal.biz, não foi possível ao Júri do concurso dar resposta em tempo útil ao pedido de esclarecimentos apresentado por várias firmas, assim, solicita-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize a prorrogação do prazo de apresentação de proposta em mais 5 dias, além do termo fixado.

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas, por mais cinco dias além do prazo fixado, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. PAQ 184/2024 – CONCURSO PUBLICO Nº 188/CPN/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE E RESPETIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Presente as Minutas do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL






____ Leiria —
DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE E RESPETIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS”, aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO SOFTWARE E RESPETIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS”, pelo seguinte valor 44.413,05€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 36 meses, à entidade **Bravantic Evolving Technology, S.A.**

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas dos contratos, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitida a requisição externa contabilística nº 394/2024

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

30. PAQ 172/2024 – CONCURSO PÚBLICO –Nº 190/CPN/B/24 - RENOVAÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT E MIGRAÇÃO PARA OFFICE 365

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 23 de julho de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Concurso Público n.º 190/CPN/B/24 – “**Renovação licenças Microsoft e migração para Office 365**”, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL, estando definido como preço base do procedimento o montante de €165.000,00



Leiria —

574 (15)

Que o prazo para apresentação de propostas terminou às 15:00 horas do dia 22/08/2024, não tendo os concorrentes convidados apresentado proposta.

Nestes termos, e atendendo ao facto de não ter sido apresentada proposta, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento 190/CPN/B/24, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

Propõe-se ainda ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de novo procedimento por Concurso Público para a “Renovação de licenças Microsoft e migração para Office 365” pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €165.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprove as peças do procedimento 232/CPN/B/24 – PAQ 210/2024, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Código CPV: 48218000-9 - Pacotes de software para gestão de licenças

7. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Fátima Teixeira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:



— Leiria —

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Concurso Público para a **“Renovação licenças Microsoft e migração para Office 365”** pelo prazo de 36 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento 190/CPN/B/24, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Deliberou, por unanimidade, notificar todos os concorrentes da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Deliberou, por unanimidade, que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 362/2024.

Deliberou ainda, por unanimidade, o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos dos artigos 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.
2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a “Renovação de licenças Microsoft e migração para Office 365” pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
3. Estabelecer o preço base estimado de €165.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
4. Aprovar as peças do procedimento 232/CPN/B/24 – PAQ 210/2024, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.



— Leiria —

576 (17)

Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

5. Código CPV: 48218000-9 - Pacotes de software para gestão de licenças
6. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.
7. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.
8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:
 - Leandro Sousa (Presidente)
 - Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
 - Magali Filipe (Vogal Efetivo)
 - Fátima Teixeira (Vogal Suplente)
 - Marco Aguiar (Vogal Suplente)
9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:
 - Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
 - Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
 - Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
 - Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
 - Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 424/2024.



Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. **SAS 540- REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO VIDIGAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMILICÃO**

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

32. **PAQ 131/24 – CONCURSO PUBLICO Nº 147/CPN/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, APOIO A COLAPSOS DE COLETORES E SARGETAS, ASPIRAÇÃO DE EEAR E FRESAMENTO DE COLETORES DE ÁGUAS RESIDUAIS, NA MOBILIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO**

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de “**Aquisição de serviços de desobstrução, limpeza, apoio a colapsos de coletores e sargetas, aspiração de EEAR e fresamento de coletores de águas residuais, na modalidade de fornecimento contínuo**”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a “Aquisição de serviços de desobstrução, limpeza, apoio a colapsos de coletores e sargetas, aspiração de EEAR e fresamento de coletores de águas residuais, na modalidade de fornecimento contínuo” ao concorrente **ECO COLLIPPO, LDA.**, pelo valor de 194.000,00€ e pelo prazo contratual de **24 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitida a requisição externa contabilística nº 268/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.



— Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

578 (19)

33. PAQ 201- AQUISIÇÃO DE LICENÇAS MICROSOFT

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

34. PAQ 198- TRABALHOS COMPLEMENTARES DO PROCEDIMENTO Nº 93/CPN/S/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE DE CONTADORES

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao procedimento 93/CPN/S/22 designado "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE DE CONTADORES", no qual a exma. Dra. Carla Faustino, Chefe da Divisão de Comercial, apresenta a seguinte informação cujo teor se transcreve:

"A prestação do serviço teve início em janeiro de 2023 e, após acompanhamento do grau de execução verifica-se ser necessário efetuar um conjunto de trabalhos, diferentes dos contratados, mas indispensáveis à correta execução do contrato, nomeadamente:

Deteção e reparação de válvulas de ramal – Dado o grande volume de trabalho da Divisão de Exploração não tem sido possível instalar e/ou substituir contadores por avaria na válvula de ramal. Neste momento estão já bastantes contratos a aguardar instalação de contador por falta de recursos para reparação da rede;

Fiscalização de usos indevidos – No cumprimento das ordens de serviço de instalação/substituição de contadores tem-se verificado haver suspeita de usos indevidos (nomeadamente utilização de outras origens de água ou by-pass). Estando o recurso no local, e por falta de recursos humanos na Divisão de Obras e Fiscalização será de contemplar também este serviço adicional"

Dados gerais da Empreitada

O procedimento foi adjudicada à firma AQUALONGO INSTALAÇÕES E LIGAÇÕES DE REDES DE AGUA LDA., pelo valor de 679.300,00€, com prazo de execução de 24 meses.

Justificação da necessidade de trabalhos complementares

"A noção de trabalhos complementares está indicada nos artigos 370º a 381º do CCP. Estabelece ainda o artigo 454º do CCP que "É aplicável aos contratos de aquisição de serviços, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 370.º a 381.º".

São trabalhos complementares aquela cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução.

A entidade adjudicante pode ordenar a execução de trabalhos complementares, caso a mudança do cocontratante:

a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes;

b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para a entidade adjudicante.



— Leiria —

Os SMAS de Leiria adjudicaram o serviço de movimentação do parque de contadores à empresa Aqualongo, em janeiro de 2023. Decorridos mais de um ano do contrato, e atentos à sua execução, verificou-se que a baixa execução do contrato deve-se a questões técnicas, nomeadamente à necessidade de proceder em muitos casos à deteção e reparação de válvulas de ramal, o que impede a substituição do contador.

Também no âmbito da substituição de contadores, existe a suspeita de alguns usos indevidos, pelo que é necessário proceder a verificações extraordinárias das condições de ligação.

Assim, em face do exposto, resulta, evidente que:

1 - A mudança de cocontratante originaria incompatibilidades, e dificuldades desproporcionadas de utilização e manutenção com os equipamentos e serviços já adquiridos à Aqualongo.

2 - A mudança de cocontratante iria provocar um aumento dos custos para os SMAS de Leiria, nomeadamente, com a necessidade de adquirir novos serviços, pagamento de novas deslocações.

Considerando que a Aqualongo, já dispõe dos trabalhadores ao seu serviço pelo conselho de Leiria, os custos de deslocação encontram-se já internalizados."

3- Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no art.º 370 do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos trabalhos complementares em apreço nos termos e condições referidos e a realização do contrato adicional no valor de 20 186,33 €.

Considerando que:

1. O procedimento de Concurso Público para a "Aquisição de serviços de gestão do Parque de Contadores por prévia qualificação", teve o seu início através de Deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em 06/09/2022, tendo o serviço sido adjudicado à entidade Aqualongo – Instalações e Ligações de Rede de Água, Lda., pelo valor de 679.300,00€ acrescido de Iva, pelo período de 24 meses.

2. No âmbito da referida empreitada o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar serviços complementares cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico uma vez que os trabalhos apresentados, de espécie ou quantidade não previstas no contrato, são necessários ao devido funcionamento do serviço.

3. A adjudicação destes trabalhos complementares irá ser efetuada a preços acordados;

4. O montante dos trabalhos complementares (105.000,00 €) não ultrapassa o limite dos 50% do valor da adjudicação (artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio);

5. A execução dos trabalhos complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, pois:

- A mudança de cocontratante originaria incompatibilidades, e dificuldades desproporcionadas de utilização e manutenção com os equipamentos e serviços já adquiridos à Aqualongo.
- A mudança de cocontratante iria provocar um aumento dos custos para os SMAS de Leiria, nomeadamente, com a necessidade de adquirir novos serviços, pagamento de



580 (21)

Leiria —

novas deslocações. Considerando que a Aqualongo, já dispõe dos trabalhadores ao seu serviço pelo concelho de Leiria, os custos de deslocação encontram-se já internalizados.

6. Propõe-se a prorrogação do prazo de execução em 6 meses, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

7. Tratam-se de serviços complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, todos do CCP, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove os trabalhos complementares supra identificados, no valor de 105.000,00€;
2. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.
3. Aprove a prorrogação do prazo de execução dos 6 meses, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.
4. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar os trabalhos complementares no valor total de 105.000,00€, de acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;
2. Aprovar a prorrogação do prazo de execução em 6 meses, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.
3. Aprovar o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram nos trabalhos complementares;
4. Aprovar a minuta do aditamento ao contrato;
5. Nomear Sandra Pereira, como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 408/2024 e REC 410/2024

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. SAS 543-PERFURAÇÃO SOB A RIBEIRA DA CARREIRA



— Leiria —

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 05 de março de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Concurso Público n.º 122/CPN/E/24 – para execução da empreitada designada “**PERFURARAÇÃO SOB A RIBEIRA DA CARREIRA**”, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

Devido a constrangimentos ocorridos na plataforma eletrónica Vortal.biz, não foi possível ao Júri do concurso dar resposta em tempo útil ao pedido de esclarecimentos apresentado por várias firmas, assim, solicita-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize a prorrogação do prazo de apresentação de proposta em mais 10 dias, além do termo fixado.

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas, por **mais dez dias** além do prazo fixado, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

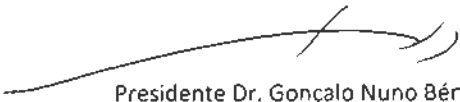
APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavar e subscrevi.



Magali Filipe, Chefe de Divisão



Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes



Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes